

EDITAL N° 037/26

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
10/09/2026 a 10/10/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Convoca candidato concursado e classificado em concurso público, para nomeação no respectivo cargo, conforme especifica, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade imediata no serviço público do Município, torna público que:

I - Fica convocado para assumir a vaga no cargo efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, de conformidade com o **Edital nº 016/26**, de 27 de abril de 2026, que homologou a classificação final do concurso para o respectivo cargo público, aberto através do Edital nº 044/25, retomado pelo Edital nº 053/25, o candidato a seguir nominado, habilitado no referido concurso público, segundo a ordem de classificação, como segue:

- Andresa Clarinda Klunck Duarte..... 2º Classificado

II - De acordo com os **itens 9.3 a 9.8** do Capítulo IX do **Edital nº 044/25**, de 25 de julho de 2025, que “abre as inscrições para Concurso Público para os cargos relacionados”, o candidato terá o prazo de **até 10 (dez) dias**, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:

01 - Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da CF/88 e do Decreto nº 70.436/1972;

02 - idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

03 - quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

04 - quitação das obrigações militares (somente candidato do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

05 - pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovado mediante as certidões respectivas, conforme especificado quando da nomeação;

06 - escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

07 - declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;

08 - declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;

09 - inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

10 - comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros,

declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

11 - documento oficial de identificação, legalmente reconhecido pela legislação em vigor, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

12 - certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;

13 - aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

14 - outros documentos que este ente venha a solicitar quando da nomeação.

III - A análise da aptidão física e mental será realizada no **exame médico de ingresso**, por médico ou junta médica designada por este ente, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições legais da vaga pretendida, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as respectivas atribuições impossibilitam a posse - candidato com deficiência deve verificar as atribuições do cargo pretendido e o **Capítulo III do Edital nº 044/25 (abertura do concurso)**.

IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante a apresentação de diploma ou de certificado expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente, sendo que excepcionalmente, para Ensino Fundamental ou Médio, poderá ser aceito o histórico escolar, desde que este comprove o requisito exigido e seja expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador.

V - O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no presente instrumento e no **Edital nº 044/25** é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais necessárias, acompanhadas de fotocópia simples e legível, no que couber.

VI - Fica advertido o candidato de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

VII - Além dos documentos previstos neste instrumento e no **Edital nº 044/25**, o candidato poderá ser demandado a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada durante a execução do certame.

VIII - Se o candidato não deseja assumir imediatamente, deve solicitar formalmente o remanejamento para o final da lista de classificados, ciente de que, dentro da validade do certame, será chamado novamente apenas UMA vez, após esgotada toda a lista de classificados. O remanejo deverá ser solicitado antes de esgotado o prazo estabelecido no **item 9.3 do Edital nº 044/25**, mediante

requerimento direcionado a este ente, e apresentado seguindo o mesmo procedimento estabelecido para a atualização dos dados cadastrais após a homologação, conforme descrito no **item 8.5** do Edital supracitado.

IX - Assinado o termo de posse, o prazo para o candidato entrar em exercício é de até 05 (cinco) dias.

X - O descumprimento dos prazos legais para solicitação de remanejamento, posse ou exercício implica na perda automática da vaga, o que confere a este ente o direito de convocar o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

Divulgue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui
o Edital Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo